

## **EDITAL Nº 61, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013**

**Altera o Edital nº 58/SGTES/MS, de 6 de novembro de 2013, que divulga a Adesão dos Municípios ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB).**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55 do Anexo I do Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2013, e das atribuições pertinentes ao no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Portaria Interministerial nº 2.087/MS/MEC, de 1º de setembro de 2011 (Republicada no DOU nº 170, de 21 de setembro de 2011) e alterada pela Portaria Interministerial nº 3031/MS/MEC, de 26 de dezembro de 2012, que institui o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, denominado PROVAB, da Portaria nº 1.111/GM/MS, de 5 de julho de 2005 (Republicada no DOU nº 170, de 21 de setembro de 2011) e alterada pela Portaria nº 754/GM/MS, de 18 de abril de 2012, o Edital nº 1/GM/MS, de 09 de janeiro de 2012, do Edital nº 6/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2012, do Decreto Nº 7385, de 8 de dezembro de 2010, que institui o Sistema Universidade Aberta do SUS - UNASUS, resolve:

1. As Cláusulas 3.1, 3.2 do Edital nº 58/SGTES/MS, de 6 de novembro de 2013, que dispõe sobre a Convocação para Adesão dos Municípios ao Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, passam a vigorar com a seguinte redação:

**"3.1. O prazo para inscrição no sistema eletrônico e envio dos documentos será de 08h00min de 16 de dezembro de 2013 até às 23h59min do dia 13 de janeiro de 2014, conforme horário oficial de Brasília."**

"3.2. Os Municípios que preencherem os requisitos acima terão seu nome publicado no Diário Oficial da União até 17/01/2014, e constarão em sistema informatizado para fins de opção dos candidatos do PROVAB."

2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.